



Estado de Santa Catarina
Município de Saúde Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 038/2018 – Proc. Licitatório nº 072/2018

CONTRATO Nº132/2018

(de 12 de novembro de 2018)

Termo de contrato de fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Gestão SUAS, discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 072/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 038/2018, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Gabriel Ricken Neto ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FOTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.600.293/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADO: GABRIEL RICKEN NETO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.635.674/0001-49, com Sede na rua Padre Auling, nº 77, Centro, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado por seu administrador Sr. Gabriel Ricken Neto, CPF nº 039.140.269-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E GESTÃO SUAS**, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Computador: Processador Intel i3 7ª Geração, memória DDR4 8gb 213, placa-mãe compatível, HD 1TB, mínimo de 2 portas USB frontais, leitor e gravador de CD/DVD, saída de áudio frontais; Monitor LED 17 polegadas;	MOVVA/ AOC	UN	06	R\$ 2.775,60	R\$ 16.653,60



Estado de Santa Catarina
Município de Saúde Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 038/2018 – Proc. Licitatório nº 072/2018

	teclado ABNT2, Multimídia, USB; Mouse óptico entrada USB, modelo padrão três botões; Alimentação: 110/220V. Gabinete modelo vertical, caixas de som, estabilizador 220V.					
02	Impressora Multifuncional tanque de tinta funções: impressora, copiadora e digitalizadora; sistema de impressão colorida a jato de tinta; cor da impressora – Preto; quatro tanques com capacidade de 70ml para tinta preta, ciano, amarelo e magenta. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Ethernet. Conteúdo da Embalagem - 01 Multifuncional; 01 refil com tinta preta, 01 refil com tinta amarela, 01 refil com tinta magenta e 01 refil com tinta ciano; 01 cabo de alimentação; 01 CD de instalação e softwares específico da multifuncional; 01 guia de instalação rápida; 01 Manual do Usuário; e 01 cabo USB incluso; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Ethernet. Bivolt 110V-220V. Dimensões aproximadas do produto: altura: 32,40cm X largura: 61,90cm X profundidade: 46,30cm e peso aproximado de 6,30Kg.	EPSON	UN	01	R\$ 1.870,50	R\$ 1.870,50
03	Notebook: Processador Intel core i5 7ª Geração; Memória Ram: 8GB DDR4; HD: 1 TB; Tela: Led 15,6"; Placa de Rede; Placa Wireless; Placa de Vídeo Integrada. Na cor preta. Acompanha o notebook: 01 mouse óptico entrada USB, modelo padrão três botões; 01 fonte adaptadora; guias de usuário e certificado de garantia.	LENOVO	UN	01	R\$ 2.859,00	R\$ 2.859,00
04	HD externo portátil: na cor preta e com capacidade de armazenamento de 1 TB. Acompanha cabo USB.	SEAGATE	UN	01	R\$ 368,40	R\$ 368,40



Estado de Santa Catarina
Município de Saúde Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 038/2018 – Proc. Licitatório nº 072/2018

07	Depurador de ar slim : 220v; 60cm de largura; com 03 velocidades; fixado na parede.	SUGGAR	UN	01	R\$ 583,10	R\$ 583,10
VALOR TOTAL						R\$ 22.334,60

Parágrafo Único. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede da Secretaria de Assistência Social no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 22.334,60 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais e equipamentos entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pela Prefeitura de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura adstrita ao prazo de fornecimento dos equipamentos/materiais, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, até 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado de Santa Catarina
Município de Saúde Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 038/2018 – Proc. Licitatório nº 072/2018

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2018, conforme descrição abaixo:

(1004) 4.4.90.52.42.00.00.00

(1005) 4.4.90.52.42.00.00.00

(1017) 4.4.90.52.42.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

7.1. Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

7.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

7.3 Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;

b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

c) a lentidão de seu cumprimento;

d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;

e) fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

9ª. O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade dos equipamentos/materiais ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de Santa Catarina
Município de Saúde Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 038/2018 – Proc. Licitatório nº 072/2018

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna, 12 de novembro de 2018.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

GABRIEL RICKEN NETO ME
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Carla Wiemes
CPF: 055.662.139-52

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95